PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.471/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal à MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO, localizado na área de expansão urbana da Nova-Marabá, na Folha 33, Quadra 28, lote nº 37, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 36, pelo lado esquerdo com o lote nº 38, frente, com 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda com 08:00mts de fundos.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

Visto:
João Alfredo Velasco de Souza
Secretário de Terras

=Prefeito Municipal=